ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 03/2020.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DE OBJETO DE EXECUÇÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA SOLO BASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.587/0001-52, com sede, com sede na Av. Domingos Lourenço Jorge, nº 85, Bairro Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alcione Barbosa Viana.

CONTRATADO: SOLO BASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 07.863.512/0001-20, INSC. EST. Nº 19.458.967-5, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, nº 555 – Bairro Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64.001-250, neste ato representado por Antônio Francisco Xavier, CPF nº 160.289.293-87.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Termo aditivo ao contrato TP nº 03/2020, conforme autorização constante da Tomada de Preços nº 03/2020, Contrato nº TP 03/2020, cláusula 9ª, item 9.1 e art. 65, §1º, de acordo com os termos, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditivo ao contrato tem por objeto a modificação unilateral do contrato que tem como objeto inicial a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE SALAS DE AULA NA CRECHE CASA DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI,** conforme Anexo I constante da Tomada de Preços nº 03/2020, ampliando o objeto do contrato em um percentual de 45,28% (quarenta e cinco, ponto vinte e oito por cento), o que corresponde à um acréscimo financeiro de R$ 12.005,97 (doze mil e cinco reais e noventa e sete centavos nos termos da solicitação e levantamento realizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Termo de Aditivo ao Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

Lagoinha do Piauí (PI), 25 de outubro de 2020.

Pela PREFEITURA:

Alcione Barbosa Viana
PREFEITO MUNICIPAL

Pela FIRMA:

CONTRATADA

SOLO BASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP
CNPJ Nº 07.863.512/0001-20
Antônio Francisco Xavier
CPF nº 160.289.293-87

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F.